



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA 069/2023/TJPA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E
O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE
TUCURUÍ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 e, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Santa Isabel, CEP 68456-180, no Município de Tucuruí/PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. **Sr. JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA** e o **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ n.º 54.645.612/0001-60, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 294, Bairro Jaqueira, CEP: 68.458-000, Tucuruí/PA, neste ato representado pela Cartorária Interina, **Sra. KATIA BORGES LIRA**, denominados **PARTÍCIPEs**, acordam em firmar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 069/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 42 (quarenta e dois) meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo.

1

TJPA-MEM-2025/19716
ML



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4420876.31296336-3893 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4420876.31296336-3893>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 03/07/2025 10:11



TJPAMEM202519716A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 42 (quarenta e dois) meses, com início em 15 de junho de 2025 e término em 14 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Juiz Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca (Gabinete Extrajudicial da Corregedoria geral de Justiça), para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento os artigos 57 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores, colaboradoras e/ou servidores e servidoras sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

2

TJPA-MEM-2025/19716
ML



TJPAMEM202519716A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do acordo que não colidirem com os termos do presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 13 de junho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

JAIRO REJANIO DE HOLANDA
SOUZA:46800930210

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA:46800930210
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=31075512000140, ou=AC SingularID
Múltipla, cn=JAIRO REJANIO DE HOLANDA
SOUZA:46800930210

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito do Município de Tucuruí

KATIA BORGES SANTOS
LIRA:00904285103

Assinado de forma digital por KATIA
BORGES SANTOS LIRA:00904285103
Dados: 2025.07.02 13:45:15 -03'00'

KÁTIA BORGES LIRA
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tucuruí

Testemunhas:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula:

3

TJPA-MEM-2025/19716
ML



TJPA-MEM-2025/19716A



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4420876.31296336-3893 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4420876.31296336-3893>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 03/07/2025 10:11



para o ano subsequente; CONSIDERANDO que o servidor é comunicado via PAE, com antecedência mínima de 30 dias, que estará de férias no período selecionado, tempo necessário para que o(a) mesmo(a) manifeste sua ciência ou realize alguma alteração ou cancelamentos, efetivados desde que apresente expressa justificativa da direção; CONSIDERANDO que tais ações contribuem por onerar a Secretaria, tendo em vista que este ato é efetivado por meio legal e devidamente publicado em Diário Oficial; CONSIDERANDO por fim que cada evento relativo à vida funcional do servidor deve, obrigatoriamente, ser lançado no Sistema SIGIRH E E-SOCIAL, que só poderá ser alterado em tempo hábil, a fim de não onerar a Secretaria com multas, bem como prejudicar o servidor em seu histórico funcional. RESOLVE: Assim, comunicamos que a contar de 01/07/2025, com base nas considerações acima destacadas, não serão mais aceitas alterações nos períodos de férias, após publicação de PORTARIA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1216068

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 024/2023 – DPE/PA PROCESSO Nº 2023/558591 – DPE/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a EMPRESA OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43.
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO do prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 024/2023 com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2025 à 03/07/2026. Trata também este Termo Aditivo da ALTERAÇÃO DO VALOR previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, alterando o valor global de R\$ 2.866.826,14 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), para R\$ 2.911.447,80 (dois milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em razão do reajuste previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, tendo por base a variação anual em 3,74%, índice IST, a contar de 03/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105OAD8458C; Gp Pará: 299464. Data de Assinatura: 01/07/2025.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: FRANCISCO HERICSON DE LIMA, CPF: 797.497.983-68. E FAGNER NASCIMENTO SILVA, CPF: 813.541.502-87.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua do Lavrado, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ. CEP: 20.230-070.
ORDENADOR: MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO– Defensor Público Geral, em exercício.

Protocolo: 1215945

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025-DPE/PA PROCESSO Nº E-2025/2753899-DPE/PA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Campina, CEP. 66.019-080, Belém/PA, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, em exercício, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.769.803/0001-92, situada a Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, CEP: 31.710-430 – Belo Horizonte/MG, visando 05 (cinco) inscrição no EVENTO – FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias de 20 a 22 de agosto de 2025, na modalidade presencial.
VALOR GLOBAL de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105RAE2339C; Gp Pará: 299552.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
Em consequência, autorizo a contratação acima e determino que seja dada a devida publicidade legal.
Belém, 30 de junho de 2025.
MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará
Defensor Público Geral, em exercício.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025 – DPE/PA

PROCESSO Nº E-2024/2.753.899 – DPE/PA
DATA: 30/06/2025
ORDENADOR: MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará
Defensor Público Geral, em exercício
Protocolo: 1215867

DIÁRIA

PORTARIA Nº 668/2025-GGP/DPG, DE 1º DE JULHO DE 2025.
O SUBDEFENSOR PUBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA Nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2875375; RESOLVE:
Conceder diárias ao Defensor Público e Servidor Público abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA	DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA CIVEL DE FAZENDA PÚBLICA	55589139/1	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA	03.091.1530.2337
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	GETRAN	57201685/1	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA	03.091.1530.2337

Para deslocarem-se ao município abaixo:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	VIGIA DE NAZARÉ	16/06/2025	0,5

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará
Protocolo: 1216284

FÉRIAS

PORTARIA Nº 669/2025-GGP-DPG, DE 01 DE JULHO DE 2025.
O SUBDEFENSOR PUBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, XI, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2916113; RESOLVE:
Conceder férias regulamentares à Excelentíssima Defensora Pública-Geral, MONICA PALHETA FURTADO BELEM; Id. Funcional: 5832080/2, referente ao aquisitivo 2024/2024.2, no período de 10/07/2025 a 19/07/2025 – 10 dias.
MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará.
Protocolo: 1216278
PORTARIA Nº 659/2025-GGP-DPG, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
O SUBDEFENSOR PUBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, XI, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2895054; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público DANIEL SARMENTO DE ANDRADE; Id. Funcional: 57173635/2, referente ao aquisitivo 2024/2025, no período de 15/07/2025 a 13/08/2025 – 30 dias.
MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará.
Protocolo: 1215975

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102/2024/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: JÚNIOR GÁS II LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.665.978/0001-82 / PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02205.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio-financeiro do contrato n.º 102/2024, no que se refere ao gênero açúcar classe cristal branco tipo cristal, pacote de 01 quilo.

VALOR GLOBAL: R\$39.916,80 (trinta e novemilnovecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário; Fonte: 01.759.0000-18/ 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01; e Natureza de despesa: 339030 / PAC: SEADM21A25 - Aquisição de café e açúcar.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1215834

EXTRATO – 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.689.524/0001-43. PROCESSO: TJPA-EXT-2024/08510.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 1593, Bairro da Pedreira, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar a nova sede das Varas do Juizado do Idoso e do Meio Ambiente do TJPA. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, a revisão do novo valor reajustado, bem como a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.859.597,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 309039; Fonte: 01.759.0000-18 - 01.500.0000-01 e 02.759.0000-18 - 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1215715

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2025.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, CNPJ/MF n.º 04.884.482/0001-40.

OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 15/07/2025.

RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1215851

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Republicado por incorreção - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 069/2023-TJPA. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ n.º 54.645.612/0001-60. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Tucuruí. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Sr. JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA - Prefeito do Município Tucuruí e Sra. KÁTIA BORGES LIRA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ.

Protocolo: 1215939

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.273, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 039/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 014520/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100415	ANA PAULA CRUZ MACIEL	Auditor de Controle Externo - Administração TCE-CT-603	D	03	Auditor de Controle Externo - Administração TCE-CT-603	D	04	25-06-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1216057

PORTARIA Nº 44.272, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 040/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 014518/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100416	ROBEN LILVA COSTA	Agente Auxiliar de Serviços Gerais - TCE-CO-301	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Gerais - TCE-CO-301	D	04	25-06-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1216049

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44.248, DE 27 DE JUNHO DE 2025.*

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 304/2025, de 26-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 014579/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100232, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 18-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

***Republicada por incorreção na original, publicada no DOE nº 36.281, de 01/07/2025.**

Protocolo: 1216062